



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal N° 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal N° 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, quinta-feira, 21 de outubro de 2021

Ano V, N° 1186

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO N° 2.778, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021. DOA O BEM IMÓVEL QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO o que expõe a Lei n° 1718, de 20 de março de 2018, que dispõe sobre o Programa de Desenvolvimento Econômico de Sobral (PRODECON), cria o Conselho de Desenvolvimento Econômico de Sobral (CDE/SOBRAL), e dá outras providências; CONSIDERANDO a aprovação do Conselho de Desenvolvimento Econômico de Sobral-CE sobre a doação do bem para empresa PONTE E BRITO LTDA ME, conforme Ata da 48ª Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento Econômico, publicada no Diário Oficial do Município; CONSIDERANDO o que expõe a Lei n° 2091, de 06 de maio de 2021, a qual desafetou e autorizou a doação do bem imóvel deste Município; CONSIDERANDO o Processo Licitatório, mediante Concorrência Pública n°. 002/2021-STDE, que teve como objeto a alienação do imóvel objeto deste Decreto com a finalidade exclusiva e específica de implantação de um Centro de Estudo de Pós Graduação, no Município de Sobral. DECRETA: Art. 1°. Fica doado à empresa PONTE & BRITO LTDA, o imóvel, com área de 1.327,41 m², pertencente ao patrimônio dominial do Município de Sobral, consistindo no Lote 01, da Quadra 12, do Loteamento Terra Nova, situado à Rua do Escambo, 204, no bairro Cidade Gerardo Cristiano de Menezes, nesta cidade. Art. 2°. O bem doado tem a finalidade exclusiva e específica de serviço de Centro de Estudo de Pós Graduação, no Município de Sobral. § 1° A empresa beneficiada pela doação, obrigar-se-á ao cumprimento da finalidade exposta no "caput" deste artigo, tendo como prazo de instalação o período de 02 (dois) anos, a contar da respectiva escritura pública de doação, e deverá comprovar a implantação e funcionamento do empreendimento pelo período mínimo de 10 (dez) anos, sob a sanção de reversão automática do patrimônio ao Município de Sobral. § 2° A reversão a que trata o parágrafo anterior será operacionalizada de forma automática pelo cartório competente tão logo seja concluído o processo administrativo que conclua não terem sido cumpridas as regras de implantação, funcionamento ou qualquer das cláusulas a que lhe reveste o benefício de doação de terreno, bem como as condicionantes estabelecidas, de acordo com os arts. 21, § 2° e 22 da Lei n° 1718, de 20 de março de 2018. Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 21 de outubro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

GABINETE DO PREFEITO

ATO N° 1146/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal n° 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis n° 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e n° 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, o Art. 101 da Lei Municipal n° 038, de 15 de dezembro de 1992, considerando ainda o que consta no Processo n° P166848/2021, RESOLVE conceder licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, pelo período de 04 (quatro) anos, ao (a) servidor (a) ANA CRISTINA DA COSTA, matrícula n°15747, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no período de 01 de outubro de 2021 a 30 de setembro de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 21 de outubro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ATO N° 1147/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal n° 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis n° 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e n° 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, o Art. 101 da Lei Municipal n° 038, de 15 de dezembro de 1992, considerando

ainda o que consta no Processo n° P166785/2021, RESOLVE conceder licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, pelo período de 04 (quatro) anos, ao (a) servidor (a) GISANE MONTEIRO DE ANDRADE, matrícula n°17048, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no período de 01 de outubro de 2021 a 30 de setembro de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 21 de outubro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ATO N° 1148/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal n° 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis n° 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e n° 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear VICTOR PAULO MESQUITA ALEIXO, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO I, Simbologia DAS-1, do (a) ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO, da estrutura administrativa da SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE, a partir do dia 01 de outubro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 21 de outubro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Kaio Hemerson Dutra - SECRETÁRIO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE.

ATO N° 1149/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal n° 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis n° 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e n° 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear PATRICIA SOARES DE OLIVEIRA, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO I, Simbologia DAS-1, da Célula de Licenciamento para Construção, da Coordenadoria de Licenciamento, da Coordenadoria Especial de Licenciamento, Fiscalização e Inovação, da estrutura administrativa da SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE, a partir do dia 01 de novembro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 21 de outubro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Marília Gouveia Ferreira Lima - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE.

ATO N° 1150/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal n° 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis n° 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e n° 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear FRANCISCO DIEGO DA SILVA SOUSA, para o cargo de provimento em comissão de GERENTE, Simbologia DNS-3, da Célula de Licenciamento para Construção, da Coordenadoria de Licenciamento, da Coordenadoria Especial de Licenciamento, Fiscalização e Inovação, da estrutura administrativa da SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE, a partir do dia 01 de novembro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 21 de outubro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Marília Gouveia Ferreira Lima - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE.

ATO N° 1151/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal n° 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis n° 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e n° 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear ISAIAS DA SILVA SANTOS, para o cargo de provimento em comissão de GERENTE, Simbologia DNS-3, da Célula de Fiscalização de Obras, da Coordenadoria de Fiscalização, da Coordenadoria Especial de Licenciamento, Fiscalização e Inovação, da estrutura administrativa da SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE,



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município
Luiz Ramom Teixeira Carvalho
Secretário do Planejamento e Gestão
Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior
Controlador e Ouvidor Geral do Município
Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira
Secretária Municipal das Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Regina Célia Carvalho da Silva
Secretária Municipal da Saúde
Eugênio Parceli Sampaio Silveira
Secretário da Juventude, Esporte e Lazer
Simone Rodrigues Passos
Secretária da Cultura e Turismo

David Machado Bastos
Secretário Municipal da Infraestrutura
Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos
Secretário da Conservação e Serviços Públicos
Kaio Hemerson Dutra
Secretário do Trânsito e Transporte
Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente
Alexsandra Cavalcante Arcanjo Vasconcelos
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Emanuela Vasconcelos Leite Costa
Secretária da Segurança Cidadã
Andreza Aguiar Coelho
Secretária dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
E GESTÃO

SEPLAG

Coordenadoria de Atos e
Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro
Sobral – Ceará
Fones: (88) 3677-1175 (88) 3677-1174

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br

Site de Acesso: <http://diario.sobral.ce.gov.br>

a partir do dia 01 de novembro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 21 de outubro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Marília Gouveia Ferreira Lima - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE.

ATO Nº 1152/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear ANTÔNIO EDUARDO LOURENCO DE SOUSA, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO III, Simbologia DAS-3, da Corregedoria da Segurança e Cidadania, da Procuradoria de Processo Administrativo Disciplinar, da estrutura administrativa da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, a partir do dia 14 de outubro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 21 de outubro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Rodrigo Mesquita Araújo - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO.

ATO Nº 1153/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear JAIZZA EVELLYNN LEITE DE FIGUEIREDO GONÇALVES, para o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE MONITORAMENTO E CONTROLE, Simbologia DNS-2, da Unidade de Gerenciamento de Projeto - Programa de Desenvolvimento Socioambiental de Sobral (UGP - PRODESOL), vinculada à estrutura administrativa da SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE, a partir do dia 01 de outubro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 21 de outubro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Marília Gouveia Ferreira Lima - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE.

ATO Nº 1154/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear RICARDO FELIPE RODRIGUES DE ARAÚJO, para o cargo de provimento em comissão de OUVIDOR, Simbologia DNS-3, da Ouvidoria Cidadã, da estrutura administrativa da SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ, a partir do dia 01 de outubro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 21 de outubro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Emanuela Vasconcelos Leite Costa - SECRETÁRIO DA SEGURANÇA CIDADÃ.

ATO Nº 1155/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº

1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear PAULO JANDERSON CAVALCANTE ARAUJO, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO II, Simbologia DAS-2, da Célula de contas a pagar, da TESOUREARIA, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS, a partir do dia 02 de outubro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 21 de outubro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira - SECRETÁRIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS.

ATO Nº 1156/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear BRENDA MARIA MACEDO MENDES, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO I, Simbologia DAS-1, da Célula de Cadastro Urbanístico, da Coordenadoria de Planejamento Urbano, da estrutura administrativa da SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE, a partir do dia 13 de outubro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 21 de outubro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Marília Gouveia Ferreira Lima - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE.

ATO Nº 1157/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, e considerando ainda o artigo 54 desta lei, RESOLVE revogar o Ato de nº 631/2021 - GABPREF, que concede a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR) ao (a) servidor (a) JESSICA NATHYELE FREITAS SOUZA, da estrutura administrativa da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, a partir do dia 13 de outubro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 21 de outubro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 1158/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear JESSICA NATHYELE FREITAS SOUZA, para o cargo de provimento em comissão de GERENTE, Simbologia DNS-3, da Célula de Avaliação de Imóveis, da Coordenadoria Jurídica, da estrutura administrativa da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, a partir do dia 14 de outubro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 21 de outubro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

ATO Nº 1159/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear MARCOS FRANCISCO MACHADO MELO JÚNIOR, para o cargo de provimento em comissão de GERENTE, Simbologia DNS-3, da Célula de Auditoria Interna, da Coordenadoria Jurídica, da estrutura administrativa da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, a partir do dia 13 de outubro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 21 de outubro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

ATO Nº 1160/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear PRISCILLA MOTA MACEDO, para o cargo de provimento em comissão de SUPERVISOR DE NÚCLEO, Simbologia DAS-1, do Núcleo de Acompanhamento Territorial, da Célula de Proteção Básica, da Coordenadoria da Assistência Social, da estrutura administrativa da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, a partir do dia 01 de outubro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 21 de outubro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Andrezza Aguiar Coelho - SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATO Nº 806/2021 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE declarar vago o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, em decorrência da aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social, do (a) servidor (a) FRANCISCA DAS CHAGAS DE OLIVEIRA MESQUITA, matrícula Nº 8288, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com desligamento a partir do dia 19 de outubro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 21 de outubro de 2021. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ATO Nº 807/2021 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE declarar vago o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, em decorrência da aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social, do (a) servidor (a) MARIA DE FÁTIMA LOPES VASCONCELOS, matrícula Nº 9192, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com desligamento a partir do dia 19 de outubro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 21 de outubro de 2021. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ATO Nº 808/2021 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE exonerar a pedido PATRICIA SOARES DE OLIVEIRA, do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO II, Simbologia DAS-2, da Célula de Parcelamento, da Coordenadoria de Licenciamento, da Coordenadoria Especial de Licenciamento, Fiscalização e Inovação, da estrutura administrativa da SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE, a partir do dia 31 de outubro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 21 de outubro de 2021. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Marília Gouveia Ferreira Lima - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE.

ATO Nº 809/2021 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE exonerar a pedido FRANCISCO DIEGO DA SILVA SOUSA, do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO II, Simbologia DAS-2, da Célula de Monitoramento para Licenciamento, da Coordenadoria de Licenciamento, da Coordenadoria Especial de Licenciamento, Fiscalização e Inovação, da

estrutura administrativa da SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE, a partir do dia 31 de outubro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 21 de outubro de 2021. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Marília Gouveia Ferreira Lima - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE.

ATO Nº 810/2021 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE exonerar a pedido ISAIAS DA SILVA SANTOS, do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO II, Simbologia DAS-2, da Célula de Fiscalização de Obras, da Coordenadoria de Fiscalização, da Coordenadoria Especial de Licenciamento, Fiscalização e Inovação, da estrutura administrativa da SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE, a partir do dia 31 de outubro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 21 de outubro de 2021. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Marília Gouveia Ferreira Lima - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE.

ATO Nº 811/2021 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE exonerar a pedido MARIA JAKELINE BARBOSA RODRIGUES, do cargo de provimento em comissão de CONSELHEIRO TUTELAR, da Coordenadoria da Assistência Social, da estrutura administrativa da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, a partir do dia 05 de outubro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 21 de outubro de 2021. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Andrezza Aguiar Coelho - SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ATO Nº 812/2021 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE declarar vago o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, em decorrência da aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social, do (a) servidor (a) MARIA DE FÁTIMA GOMES APOLIANO, matrícula Nº 8298, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com desligamento a partir do dia 20 de outubro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 21 de outubro de 2021. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ATO Nº 813/2021 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE exonerar a pedido ROMARIO GOMES VASCONCELOS, do cargo de provimento em comissão de SUPERVISOR DE NÚCLEO, Simbologia DAS-1, do Núcleo de Vigilância Socioassistencial, da Célula de Gestão dos SUAS, da Coordenadoria da Assistência Social, da estrutura administrativa da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, a partir do dia 15 de outubro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 21 de outubro de 2021. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Andrezza Aguiar Coelho - SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ATO Nº 814/2021 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE exonerar a pedido JESSICA NATHYELE FREITAS SOUZA, do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO I, Simbologia DAS-1, da Coordenadoria de Obras, da estrutura administrativa da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, a partir do dia 13 de outubro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 21 de outubro de 2021. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

AVISO DE RETIFICAÇÃO. O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, torna público para conhecimento dos interessados, pela presente errata, que no ATO Nº 1066/2021- do GABPREF, publicado no Diário Oficial do Município nº 1174, de 04 de outubro de 2021, no que diz respeito à disposição, (a) servidor (a) ANTÔNIA CARLIANE DA SILVA, matrícula Nº 24890, AGENTE ADMINISTRATIVO, da estrutura administrativa da

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, fica alterado o que se segue: ONDE SE LÊ: Colocar à disposição da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO LEIA-SE: Colocar à disposição da CENTRAL DE LICITAÇÕES - CELIC, vinculada à Secretaria do Planejamento e Gestão. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 21 de outubro de 2021. Luiz Ramon Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO SPU Nº P169002/2021, EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2021 - SMS (SRP) (BB Nº 903116). Aviso de Licitação - Central de Licitações. Data de Abertura: 05/11/2021 às 09:00h (Horário de Brasília). OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de materiais para enfrentamento do COVID-19, que será destinado às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1146, Sobral - CE. 20/10/2021. O Pregoeiro - JORGE LUIZ DE SOUSA FERREIRA JÚNIOR.

AVISO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO - ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 028/2021 DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA ÀS 9H (NOVE HORAS) DO DIA 21 DE OUTUBRO DO ANO DE 2021 (DOIS MIL E VINTE UM). A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral reuniu-se sob a Presidência de Karmelina Marjorie Nogueira Barroso, e tendo comparecido os seguintes membros: Edson Luis Lopes Andrade e Maria Natália Alves Alcântara. Havendo número legal, foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação apreciou o processo licitatório constante da TOMADA DE PREÇO Nº 028/2021. A referida licitação trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DAS INSTALAÇÕES INTERNAS DO HOSPITAL DOUTOR ESTEVAM PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE IMAGENS, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, de acordo com os anexos da TOMADA DE PREÇO Nº 028/2021. Para a referida licitação solicitou o edital a seguinte empresa: FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTE-ME. A empresa: FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTE-ME, apenas enviou seus envelopes de habilitação e de proposta de preços. Foram então recolhidos os envelopes contendo respectivamente os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços. Passou-se então para a abertura do envelope de documentos de habilitação e concluiu-se a sua averiguação. A Comissão analisou os documentos de habilitação e constatou que as empresas FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTE-ME em relação à análise da habilitação jurídica, da regularidade fiscal, da qualificação econômico-financeira e da qualificação trabalhista, estão em conformidade com as exigências do edital. A comissão técnica especial da Secretaria de Infraestrutura (SEINFRA), instituída através da portaria nº 30/2021, analisou a qualificação técnica e constatou que a empresa FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTE-ME, em relação a qualificação técnica está em conformidade com as exigências do edital, conforme parecer técnico de análise datado de 13 de outubro de 2021. A empresa FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTE-ME declarou ser Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte, portanto, no momento oportuno poderá usufruir dos direitos conforme Lei Complementar nº 12/2006. A comissão rubricou os documentos de habilitação. A Comissão declarou a empresa: FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTE-ME, HABILITADA. A Comissão rubricou o lacre do envelope da proposta de preço, o qual ficará em sua posse. A referida ata será publicada no Diário Oficial do Município - DOM. Serão enviados via e-mail a empresa participante, a ata da fase de habilitação/inabilitação, os documentos de habilitação digitalizados e o parecer técnico de análise emitido pela comissão técnica especial da SEINFRA, contando assim o prazo para recurso e contrarrazões a partir do dia 22/10/2021. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão. Sobral-CE, 21 de outubro de 2021. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2021-AMA - PROCESSO NÚMERO P164810/2021. ÓRGÃO GESTOR: Central de Licitações do Município de Sobral/ CE - CELIC. DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS aquisições de conjuntos de lixeira para coleta seletiva, em chapa de aço, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 141/2021, que passa a fazer parte da Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados

em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P164810/2021, com os detentores do Registro de Preços e itens licitados discriminados nas tabelas em anexo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 141/2021-AMA; Decreto Municipal nº 2.257/2019, publicado no DOM de 30/08/2019. VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 21 de outubro de 2021. Sobral, Ceará, aos 21 de outubro de 2021. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE.

ANEXO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2021-AMA TNM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI - CNPJ: 11.426.092/0001-92						
ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VR. UNITÁRIO OFERTADO (R\$)	VR. TOTAL LICITADO (R\$)
1	CONJUNTO	7	CONJUNTO LIXEIRA PARA COLETA SELETIVA EM CHAPA DE AÇO. Descrição complementar: estrutura possui formato de prisma retangular com as seguintes dimensões: base 300cm x 100cm (largura x profundidade) e altura de 170cm, volume geral 5,10 m³ (cinco vírgula dez metros cúbicos). O equipamento é subdividido em 4 (quatro) compartimentos separados por divisórias, sendo cada compartimento possuidor de porta traseira com abertura em sistema de dobradiça e travamento com fecho simples. O equipamento possui fechamento em chapa de aço #16 (dezesseis milímetros). Estrutura totalmente em barra de Metalon 50 x 50 mm (cinquenta por cinquenta milímetros). Cada compartimento deve possuir 04 ganchos para prender o saco de resíduos, sendo os ganchos em barra redonda de diâmetro de 3/4". O prisma (base) apoiado em pés de Metalon. Pintura epóxi automotiva com proteção anticorrosiva na cor cinza e com acabamento em adesivagem frontal e lateral, com arte a ser fornecida no momento da assinatura do contrato.	PRÓPRIA	RS 17.486,69	RS 122.406,83
MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI - ME - CNPJ: 11.952.190/0001-63						
2	CONJUNTO	23	CONJUNTO LIXEIRA PARA COLETA SELETIVA EM CHAPA DE AÇO. Descrição complementar: estrutura possui formato de prisma retangular com as seguintes dimensões: base 300cm x 100cm (largura x profundidade) e altura de 170cm, volume geral 5,10 m³ (cinco vírgula dez metros cúbicos). O equipamento é subdividido em 4 (quatro) compartimentos separados por divisórias, sendo cada compartimento possuidor de porta traseira com abertura em sistema de dobradiça e travamento com fecho simples. O equipamento possui fechamento em chapa de aço #16 (dezesseis milímetros). Estrutura totalmente em barra de Metalon 50 x 50 mm (cinquenta por cinquenta milímetros). Cada compartimento deve possuir 04 ganchos para prender o saco de resíduos, sendo os ganchos em barra redonda de diâmetro de 3/4". O prisma (base) apoiado em pés de Metalon. Pintura epóxi automotiva com proteção anticorrosiva na cor cinza e com acabamento em adesivagem frontal e lateral, com arte a ser fornecida no momento da assinatura do contrato.	PRÓPRIA	RS 17.000,00	RS 391.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

EXTRATO DA RESCISÃO AO CONTRATO Nº 012/2021 - SEFIN - SPU Nº P157106/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da Secretaria das Finanças, representado por sua Secretária Executiva, a Sra. Ana Paula Pires de Andrade. CONTRATADA: APF Tecnologia e Inovação Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 31.509.461/0001-18, representada pelo Sr. Alexandre Porto de França. DA FUNDAMENTAÇÃO: A rescisão tem por fundamento o artigo 78, inciso XII da Lei nº 8.666/93. DO OBJETO: Pelo presente instrumento, fica rescindido unilateralmente, a partir de 10 de setembro de 2021, o Contrato nº 012/2021 - SEFIN, tendo como objeto a "Contratação de empresa para o serviço de emissão de 14 (catorze) certificados digitais modelo e-CPF tipo A3, Com Token, com validade de 01 (um) ano, destinados a atender às necessidades desta Secretaria, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA", oriundo da Ata de Cotação Eletrônica COEP nº 2021/10924, e seus termos. DATA DA ASSINATURA: 18 de outubro de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira - Secretária das Finanças, Francisco Célio Soares de Vasconcelos Júnior - COORDENADOR JURÍDICO DA SEFIN.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 16/2021 - SME - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A COMPOSIÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIA, QUE ATUARÃO NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC). O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o edital do processo seletivo simplificado para a COMPOSIÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIA, QUE ATUARÃO NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC), instituído pela Portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020 e a Resolução nº 06, de 20 de abril de 2021. I. DO PROGRAMA - 1.1.O Programa Tempo de Aprender tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental. 1.2.São diretrizes do Programa: I - Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano; II - Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional do sistema de ensino; III - Integrar as atividades ao projeto político pedagógico (PPP) do sistema de ensino e das unidades

escolares; IV - Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis; V - Estipular metas do Programa entre o Ministério da Educação (MEC), os entes federados e as unidades escolares participantes, no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na Base Nacional Comum Curricular (BNCC); VI - Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do Programa; VII - Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental; VIII - Estimular a cooperação entre União, Estados, Distrito Federal e municípios; IX - Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas; e X - Avaliar o impacto do Programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento. 1.3. A fonte de recursos para o pagamento dos profissionais selecionados para as funções constantes neste Edital será oriunda dos recursos do Ministério da Educação (MEC), e pagos diretamente pela unidade de ensino. 1.4. O presente processo seletivo seguirá critérios objetivos e impessoais, promovendo a seleção de assistentes de alfabetização, atividade de natureza voluntária, sendo afastada, em qualquer hipótese, a configuração de vínculo empregatício com o candidato aprovado, abstendo-se de expressões e termos que possam gerar ambiguidade quanto à atuação do voluntário, conforme preconiza o parágrafo terceiro do art. 2º da Resolução nº 6, de 20 de Abril de 2021 (MEC/FNDE). 2. DA SELEÇÃO E DOS REQUISITOS - 2.1. A seleção destina-se ao cadastro de reserva para Assistente de Alfabetização voluntários do Programa Tempo de Aprender, no âmbito do Município de Sobral-CE, a serem distribuídas nas escolas públicas municipais da sede e dos distritos, de acordo com a necessidade do programa. 2.2. A participação no Programa Tempo de Aprender é voluntária, conforme a Lei Federal nº 9.608/1998 e será realizada mediante termo de compromisso. 2.3. Poderão participar do processo seletivo os candidatos que comprovarem os seguintes requisitos: a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, parágrafo 1º da Constituição Federal/88; b) Ter idade mínima de dezoito anos completos no ato da inscrição; c) Estar em dia com as obrigações eleitorais; d) Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino; e) Possuir o diploma/certificado de conclusão do curso superior de Pedagogia ou estar cursando, com a comprovação de que concluiu 2/3 da graduação, não podendo ter nenhum vínculo efetivo, comissionado ou temporário, com a Administração Pública Municipal de Sobral. f) Possuir curso e/ou habilidade na atividade de apoio à docência; g) Possuir experiência docente comprovada em alfabetização de, no mínimo, 01 (um) ano. 03. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO:

FUNÇÃO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	VALOR DA BOLSA	CARGA HORÁRIA DE 1 TURMA	TOTAL DE TURMAS QUE O CANDIDATO PODERÁ ASSUMIR	VAGAS
ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIA	Ensino superior completo em Pedagogia ou cursando com 2/3 da graduação concluída	R\$ 150,00 por turma	Mínimo de 5 horas semanais para cada turma	8 turmas	30 + CR*
*Cadastro Reserva.					

4. DA COMPETÊNCIA E ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER - 4.1. O Assistente de Alfabetização apoiará o professor alfabetizador para as unidades escolares não vulneráveis (período de 5 horas), considerando os critérios estabelecidos neste Edital; 4.1.1. O Assistente de Alfabetização deve ter, no máximo, 08 (oito) turmas em unidades escolares não vulneráveis, ou outra combinação equivalente, relacionada ao número de turmas e turnos oferecidos pela escola. 4.1.2. O atendimento do Assistente de Alfabetização às escolas não vulneráveis, em qualquer combinação das descritas no tópico anterior, não pode, somados, ultrapassar 40 horas semanais; 4.2. São atribuições do Assistente de Alfabetização voluntário: a) Participar do planejamento das atividades juntamente com o professor alfabetizador; b) Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa; c) Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência; d) Elaborar e apresentar, mensalmente, à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas; e) Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa; f) Participar das formações ofertadas pelo Governo Federal, através da Coordenação do Programa Tempo de Aprender. g) Realizar o Curso On-line de Práticas de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender, a fim de garantir apoio e suporte pedagógico orientador e formativo para as escolas desenvolverem, com êxito, o processo de alfabetização. 5. DAS INSCRIÇÕES - 5.1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, pela internet, no endereço eletrônico <http://selecao.sobral.ce.gov.br/index/maisInformacoes/id:540>, no período de 22 a 25 de outubro de 2021. 5.1.1. No ato da inscrição o candidato fará a opção pelo local de trabalho de acordo com o polo descrito no anexo, conforme Quadro I, nas seguintes áreas de lotação:

ESCOLAS	POLO
Escola Antônio Mendes Carneiro	POLO 01
Escola José da Matta e Silva	
Escola Raimundo Pimentel Gomes - CAIC	POLO 02
Escola Doutor Antônio Custódio de Azevedo	
Escola Elpidio Ribeiro da Silva	
Escola Vicente Antenor Ferreira Gomes	POLO 03
Escola Joaquim Barreto Lima	
Escola Leonília Gomes Parente	
Escola Raimundo Santana	
Escola Jacira Mendes Oliveira	POLO 04
Escola José Inácio Gomes Parente	
Escola Coronel José Leônico	POLO 05
Escola Emílio Sendim	
Escola Mocinha Rodrigues	
Escola Maria Yédida Félix Frota Mont'Alverne	
Escola Professor Gerardo Rodrigues de Albuquerque	
Escola Deliza Lopes	POLO 06
Escola Coronel Francisco Aguiar	
Escola Odete Barroso	
Escola Manoel Marinho	POLO 07
Escola Deputado Pery Frota	POLO 08
Escola Senador Carlos Jereissati	
Escola José Arimatéia Alves	
Escola Padre Osvaldo Carneiro Chaves	
Escola Maria do Carmo Andrade	
Escola Dinorah Thomaz Ramos	POLO 09
Escola José Parente Prado	
Escola Padre Palhano	
Escola Antenor Napolini	
Escola José Ermírio de Moraes	POLO 10
Escola Coronel Araújo Chaves	
Escola Deputado Francisco Monte	
Escola Frederico Auto Correia	
Escola Massilon Saboia Albuquerque	

5.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. 5.3. Não será cobrada taxa de inscrição. 5.4. No ato da inscrição o candidato deverá anexar, em campo próprio no sistema, os seguintes documentos: I - Curriculum Vitae, conforme modelo constante no Anexo I deste edital; II - Carteira de Identidade (frente e verso); III - CPF; IV - Comprovante de residência atualizado; V - Diploma (ou certidão de conclusão) expedido por Instituição de Ensino Superior (IES) ou comprovante de matrícula e histórico escolar demonstrando que concluiu 2/3 da graduação, também, expedido por IES quando se tratar de estudante com ensino superior incompleto; VI - Comprovante de experiência docente em alfabetização (Declaração devidamente emitida pela instituição de ensino em papel timbrado e assinada pelo(a) diretor(a)). 5.5. As informações inseridas no ato da inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão de Inscrição e Avaliação no direito de excluí-lo, caso comprove a inveracidade das informações. 5.6. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição. 5.7. Será enviado para o e-mail do candidato o comprovante de inscrição do Processo Seletivo Simplificado para Assistente de Alfabetização. 5.8. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida. 5.9. O candidato fica ciente que é civil, administrativa e penalmente responsável pelas informações declaradas e documentos apresentados no ato da inscrição, os quais serão comprovados, inclusive, quando do procedimento de contratação pelo setor competente. 6. DO PROCESSO SELETIVO - 6.1. O Processo Seletivo Simplificado para Assistente de Alfabetização voluntário será executado pela Secretaria da Educação de Sobral/CE, por intermédio da Comissão Organizadora e Julgadora, designada através de portaria. 6.2. A seleção será realizada em uma única etapa classificatória e eliminatória, realizada por meio de análise de currículo, cuja pontuação máxima será de 12 (doze) pontos conforme quadro abaixo:

QUADRO II	
TÍTULOS	PONTUAÇÃO
Diploma ou certidão de conclusão de graduação em Pedagogia	3 pontos
Declaração que se encontra matriculado no curso de Pedagogia, com no mínimo 2/3 da graduação concluída	2 pontos
Os indicadores acima não são cumulativos. O candidato deverá apresentar apenas um documento comprobatório (Diploma ou Declaração da Instituição de Ensino Superior)	
Experiência docente comprovada em alfabetização - No máximo, 3 anos	2 pontos a cada ano
Cursos, oficina, minicursos, seminário e congressos na área de alfabetização - No máximo, 3 certificados.	1 ponto por certificado
PONTUAÇÃO MÁXIMA	12 PONTOS

6.3. A experiência de trabalho deverá ser comprovada por meio de Declaração em papel timbrado assinada pelo empregador na qual conste o início e o término da experiência, bem como as funções exercidas. 6.4. Aos estágios e serviços voluntários será atribuída pontuação, desde que devidamente certificada por instituição juridicamente constituída. 6.5. Os certificados dos cursos exigidos para avaliação curricular padronizada que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por instituição oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados. 6.6. Os certificados por hora aula não serão cumulativos, ou seja, cada curso deverá ter carga horária mínima que consta no Currículo Padronizado. 6.7. Não serão considerados/pontuados como cursos exigidos para avaliação curricular as disciplinas ofertadas por curso de nível superior da grade regular. 6.8. O candidato será eliminado caso não atenda às exigências deste

Edital ou não atinja pontuação mínima de 5 (cinco) pontos. 6.9.O resultado será organizado e publicado no endereço eletrônico <http://educacao.sobral.ce.gov.br>, e no Diário Oficial do Município (DOM), por ordem de classificação. 6.10.Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que: a)Comprovar maior tempo de experiência em alfabetização; b)Residir no bairro mais próximo da unidade escolar; c)Idade maior. 6.11.Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados, constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização da Secretaria da Educação. 6.12.A lotação acontecerá conforme ordem de classificação, bem como a necessidade das unidades escolares. 6.13.A classificação final será divulgada conforme cronograma da seleção previsto neste edital. 7. DOS RECURSOS - 7.1. Caberá recurso à Comissão Organizadora e Julgadora do presente processo seletivo, em face do resultado do certame, no prazo estabelecido neste edital. 7.2.O recurso deverá ser interposto em forma de requerimento à Comissão Organizadora da presente Seleção Pública, para o e-mail codepe.selecao@edu.sobral.ce.gov.br, devidamente fundamentado. 7.3.Não serão aceitos, para fins de julgamento, recursos apresentados fora do prazo, sem identificação e/ou sem fundamentação. 7.4.Havendo alteração no resultado oficial do processo seletivo, em razão do julgamento de recursos apresentados à Comissão, este deverá ser republicado com as alterações que se fizerem necessárias. 8. DA LOTAÇÃO - 8.1. O candidato aprovado e convocado poderá ser lotado em qualquer das unidades de ensino constantes no pólo de escolha, conforme quadro I deste edital, sendo esta lotação realizada discricionariamente pela Secretaria Municipal da Educação de Sobral/CE, de acordo com as necessidades das escolas. 8.2.A lotação obedecerá a ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção. 8.3.Os candidatos aprovados e convocados, assinarão o Termo de Compromisso para prestarem as atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 6 (seis) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes estabelecidas pelo FNDE/MEC. 8.4.Em caso de desistência será convocado, para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos. 9. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - 9.1. Às pessoas com deficiência são assegurados o direito de inscrição na presente Seleção. 9.2. De acordo com os parágrafos 1º e 2º do Art. 37 do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/99, o candidato com deficiência, em razão da necessidade de igualdade de condições, concorrerá a todas as vagas, sendo reservado, no mínimo, o percentual de 5% (cinco por cento) em face da classificação obtida. 9.3. Às pessoas com deficiência, que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no Art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal e Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/99, é assegurado o direito de inscrição na presente Seleção, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições objeto da função. 9.4. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99. 9.5. No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar, na Ficha de Inscrição, essa condição e a deficiência da qual é portador, apresentando Laudo Médico atestando a espécie e o grau, ou nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência. Este Laudo será retido e ficará anexado à Ficha de Inscrição. 9.6. Caso o candidato não anexe o Laudo Médico, não será considerado como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição. 9.7. Será eliminado da lista o(s) candidato(s) cuja deficiência especificada na Ficha de Inscrição não for constatada. 9.8. O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar esta condição, conforme as determinações previstas neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação. 9.9. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples, do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres. 9.10. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos que não tenham esta condição, com estrita observância da ordem classificatória. 9.11. Os casos omissos neste Edital, em relação às pessoas com deficiência, obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº 3.298/99. 10. DO CRONOGRAMA:

ATIVIDADE	DATA
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	22 a 25/10/2021
RESULTADO PRELIMINAR	28/10/2021
PERÍODO DE RECURSOS	29/10/2021
RESULTADO FINAL	01/11/2021

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - 11.1. A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, mediante o interesse e a conveniência administrativa. 11.2. O Município de Sobral reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, até o número de vagas autorizadas, no período de validade do processo seletivo. 11.3. A inexistência de declaração e a irregularidade da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo, em qualquer etapa, anulando todos os atos dele decorrentes. 11.4. A presente Seleção Pública terá validade de 01 ano, podendo ser prorrogada por igual período. 11.5. Incorporar-se-ão a este

EDITAL, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, aditivos, avisos e convocações, relativos ao processo seletivo. 11.6. A Comissão Organizadora do processo seletivo será composta pela equipe técnica da Secretaria Municipal da Educação de Sobral. 11.7. A inscrição do(a) candidato(a) implica na aceitação das normas previstas para esta Seleção Pública Simplificada contidas neste edital, nos comunicados e em outros instrumentos a serem publicados, aos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento. 11.8.O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, caso não corresponda às finalidades e objetivos do Programa com a prática de atos de indisciplina e maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional. 11.9.Caso o bolsista queira contribuir com o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), tal medida é facultada ao mesmo, conforme rege a legislação previdenciária, devendo o mesmo adotar as providências cabíveis para o recolhimento. Sobral (CE), 21 de outubro de 2021. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ANEXO I AO EDITAL Nº 16/2021 – SME - MODELO DE CURRÍCULO VITAE	
Eu, _____, candidato(a) à função de _____, no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A COMPOSIÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIA, QUE ATUARÃO NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC), apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo, num total de _____ folhas, que compõem este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela comissão organizadora e julgadora, com vistas à atribuição da nota na Análise Curricular. Tenho conhecimento e aceito todas as condições postas neste edital.	
Formação	
Experiência Profissional	Tempo (em ano)
Sobral, _____ de _____ de 2021.	
Assinatura do Candidato	

ANEXO II AO EDITAL Nº 16/2021 – SME - MODELO DE RECURSO
Processo Seletivo Simplificado – Ref. Edital nº 16/2021 – SME
NOME DO CANDIDATO:
CPF:
RG:
TELEFONE DO CANDIDATO (COM DDD):
E-MAIL DO CANDIDATO:
FUNÇÃO A QUAL FOI INSCRITO:
MOTIVO PELO QUAL O CANDIDATO ESTÁ RECORRENDO DO RESULTADO DA SELEÇÃO, ORIUNDO DO EDITAL Nº 16/2021 – SME:
Local, data. (assinatura) (nome completo do candidato) (CPF do candidato)

PORTARIA Nº 123/2021 - SME - CONSTITUI A COMISSÃO ORGANIZADORA E JULGADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A COMPOSIÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 68, inciso II, da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a Portaria nº 280, de 19 de Fevereiro de 2020, a qual institui o Programa Tempo de Aprender, que dispõe sobre a alfabetização escolar no âmbito do Governo Federal; CONSIDERANDO a Resolução nº 6, de 20 de Abril de 2021, a qual dispõe sobre a implementação das medidas necessárias à operacionalização das ações de fornecimento de recursos via Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE, para atuação de assistentes de alfabetização e de cobertura de outras despesas de custeio, no âmbito do Programa Tempo de Aprender; CONSIDERANDO o Edital nº 16/2021 - SME, que tem como objeto a “composição de banco de recursos humanos de assistentes de alfabetização voluntária, que atuarão no Programa Tempo de Aprender do Ministério da Educação (MEC)”. RESOLVE: Art. 1º - Constituir a Comissão Organizadora e Julgadora do processo seletivo regido pelo Edital nº 16/2021 - SME, conforme discriminado abaixo: I - Maiara Melo Alves - Matrícula nº 20710 (Presidente); II - Luciane Mendes Oliveira - Matrícula nº 19837 (membro); III - Julyanne Mesquita Cordeiro - Matrícula nº 16508 (membro); IV - Rita Helena Barbosa - Matrícula nº 9480 (membro). §1º. É atribuição da Comissão realizar todo o trabalho técnico do processo de inscrição, classificação, análise de recursos, lotação, dentre outros, do processo

seletivo regido pelo Edital nº 16/2021 - SME. §2º. Os membros da Comissão criada por esta Portaria não farão jus a qualquer remuneração adicional. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Sobral (CE), 21 de outubro de 2021. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0415/2021 - SMS - PROCESSO SPU Nº P157526/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADAS: MANOEL JERÔNIMO LIRA MELO JÚNIOR, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 035.***-***-79, MANOHELEN VASCONCELOS ALVES MELO, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 028.***-***-95 e MARLEN VASCONCELOS ALVES MELO, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 037.***-***-71. OBJETO: Locação de um imóvel situado na Rua Oriano Mendes, Nº 250, Bairro Centro, Sobral/CE, destinado a sua utilização para o funcionamento do CRIS - Centro de Referência em Infectologia de Sobral. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X, e Art. 26, incisos II e III, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. MODALIDADE: Dispensa Nº 090/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 63.600,00 (sessenta e três mil e seiscentos reais). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 07.01.10.305.0 072.2307.33903 000.1214000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, nos termos da Lei 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 07/10/2021. SIGNATÁRIOS: Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE e os Srs. Manoel Jerônimo Lira Melo Júnior, Manohelen Vasconcelos Alves Melo e Marlen Vasconcelos Alves Melo. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 0311-09/2020 - Termo de Rescisão UNILATERAL do Contrato nº 0311-09/2020, cujo objeto da contratação e por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público de EDUCADOR FÍSICO, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio de sua Secretaria Municipal da Saúde, representada pela Secretária, Senhora Regina Célia Carvalho da Silva, e o Sr. Félix David Lima dos Santos. A Secretária da Saúde do Município de Sobral, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO que o profissional não compareceu ao local de trabalho, limitando-se apenas a assinar o contrato de prestação de serviços na Célula de Gestão de Pessoas da Secretaria da Saúde; CONSIDERANDO o disposto na alínea "c", inciso II, Clausula Oitava, do Contrato nº 0311-09/2020, in verbis: CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO O presente contrato se extinguir-se-á, sem direito a indenização: (...) II- Por iniciativa do contratante nos casos: (...) c) em que assim o recomendar o interesse público. RESOLVE: Rescindir, unilateralmente, a partir de 13 de outubro de 2021, o contrato nº 0311-09/2020, firmado entre Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio de sua Secretaria Municipal da Saúde, e o Sr. Félix David Lima dos Santos. Sobral, 15 de outubro de 2021. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2021-SMS. A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, neste ato representada pela sua titular Sra. Regina Célia Carvalho da Silva, e a SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, neste ato representada por sua titular Sra. Alessandra Cavalcante Arnanjo Vasconcelos, firma o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, mediante as cláusulas e condições a seguir. OBJETO: O objeto deste Acordo de Cooperação Técnica tem por finalidade o estabelecimento de um programa de cooperação mútua entre as partes objetivando potencializar o atendimento aos artesãos do Município de Sobral, conciliando ações voltadas para o desenvolvimento econômico e da saúde deste público, em evento a ser realizado nos dias 19 e 20 de outubro de 2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Acordo fundamenta-se na Lei nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017, especialmente nos arts. 25 e 30. DOS RECURSOS FINANCEIROS: O presente Acordo de Cooperação Técnica não acarreta nenhuma transferência direta de recursos financeiros entre os participantes, motivo pelo qual não consigna dotação orçamentária específica. PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do presente Acordo de Cooperação Técnica dar-se-á por 30 (trinta) dias, devendo-se garantir a eficácia por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Sobral. DATA DA ASSINATURA: 18 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Alessandra Cavalcante Arnanjo Vasconcelos - SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

TERMO DE DISTRATO Nº 0182/2021 - SMS - Aos 13 (treze) dias do mês de outubro de 2021, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, através da SECRETARIA DA SAÚDE, representado neste ato por sua Secretária,

Senhora Regina Célia Carvalho da Silva, e, de outro, Viviane Oliveira Mendes Cavalcante, Docente do Sistema de Saúde Escola, lotada na Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia, contratada através de aprovação no processo seletivo Nº 08/2019, resolvem distratar o Contrato Nº 0545-08/2019, a partir do 13º (décimo terceiro) dia de outubro de 2021. Sobral, 13 de outubro de 2021. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

TERMO DE DISTRATO Nº 0183/2021 - SMS - Aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2021, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, através da SECRETARIA DA SAÚDE, representado neste ato por sua Secretária, Senhora Regina Célia Carvalho da Silva, e, de outro, Ana Carolina Mont'Alverne Silva, Psicóloga, lotada no Centro de Reabilitação Física e Auditiva, contratada através de aprovação no processo seletivo Nº 09/2019, resolvem distratar o Contrato Nº 0581-09/2019, a partir do 19º (décimo nono) dia de outubro de 2021. Sobral, 15 de outubro de 2021. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0312-13/2021 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): Viviane Oliveira Mendes Cavalcante. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de DOCENTE DO SISTEMA DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 13/2021 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, no Decreto Municipal nº 2562 de 29 de janeiro de 2021. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à contar das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10.12 2.0072 .2379.319 00400.1211000000; 0701.10.30 1.0072.2283 .31900400.12 14000000; 0701.10.301.0072.2283.3190040 0.1211000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 13 de outubro de 2021, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 13 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Viviane Oliveira Mendes Cavalcante - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0313-13/2021 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): Normanda de Almeida Cavalcante Leal. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de DOCENTE DO SISTEMA DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 13/2021 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, no Decreto Municipal nº 2562 de 29 de janeiro de 2021. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à contar das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10.122 .0072.237 9.31 900400.12 11000000; 0701.10.301 .0072.2283.3 1900400.12 14000000; 0701.10. 301.0072 .2283.31900 400.1211000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 18 de outubro de 2021, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 14 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Normanda de Almeida Cavalcante Leal - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 036-04/2021 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): ANGELA TEREZA CARVALHO LOPES. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 036-04/2021, Lei Municipal nº 1613/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 036-04/2021-SMS vigorará pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir de 01 de novembro de 2021. OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO PLANTONISTA UTI, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 04/2021 - SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 11 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Angela Tereza Carvalho Lopes - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0800-01/2020 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** MATHEUS HENRIQUE MONTE DA SILVA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Cláusula Quinta do Contrato nº 0800-01/2020, Lei Municipal nº 1613/2017, Lei Municipal nº 1998/2020. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente aditivo ao contrato nº 0800-01/2020-SMS vigorará pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir de 01 de novembro de 2021. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE ESCRITÓRIO, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 01/2020- SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017 e Lei Municipal nº 1998/2020. Sobral, 11 de outubro de 2021. **SIGNATÁRIOS:** REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - **CONTRATADO (A):** Matheus Henrique Monte da Silva - Viviane de Moraes Cavalcante - **COORDENADORA JURÍDICA DASMS.**

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0816-01/2020 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** EDUARDO DE SOUSA MOREIRA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Cláusula Quinta do Contrato nº 0816-01/2020, Lei Municipal nº 1613/2017, Lei Municipal nº 1998/2020. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente aditivo ao contrato nº 0816-01/2020-SMS vigorará pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir de 01 de novembro de 2021. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de TÉCNICO DE RADIOLOGIA, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 01/2020- SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017 e Lei Municipal nº 1998/2020. Sobral, 11 de outubro de 2021. **SIGNATÁRIOS:** REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - **CONTRATADO (A):** Eduardo de Sousa Moreira - Viviane de Moraes Cavalcante - **COORDENADORA JURÍDICA DASMS.**

SEXTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0823-01/2020 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** FRANCISCO DAYSON MENDES DE SOUSA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Cláusula Quinta do Contrato nº 0823-01/2020, Lei Municipal nº 1613/2017, Lei Municipal nº 1998/2020. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente aditivo ao contrato nº 0823-01/2020-SMS vigorará pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir de 01 de novembro de 2021. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE FARMÁCIA, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 01/2020- SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017 e Lei Municipal nº 1998/2020. Sobral, 11 de outubro de 2021. **SIGNATÁRIOS:** REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - **CONTRATADO (A):** Francisco Dayson Mendes de Sousa - Viviane de Moraes Cavalcante - **COORDENADORA JURÍDICA DASMS.**

SEXTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0833-01/2020 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** DONIZETE MARQUES TEIXEIRA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Cláusula Quinta do Contrato nº 0833-01/2020, Lei Municipal nº 1613/2017, Lei Municipal nº 1998/2020. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente aditivo ao contrato nº 0833-01/2020-SMS vigorará pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir de 01 de novembro de 2021. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de TÉCNICO DE RADIOLOGIA, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 01/2020- SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017 e Lei Municipal nº 1998/2020. Sobral, 11 de outubro de 2021. **SIGNATÁRIOS:** REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - **CONTRATADO (A):** Donizete Marques Teixeira - Viviane de Moraes Cavalcante - **COORDENADORA JURÍDICA DASMS.**

SEXTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0837-01/2020 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** FRANCISCO VANDERLEY RODRIGUES CAVALCANTE. **FUNDAMENTO LEGAL:** Cláusula Quinta do Contrato nº 0837-01/2020, Lei Municipal nº 1613/2017, Lei Municipal nº 1998/2020. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente aditivo ao contrato nº 0837-01/2020-SMS vigorará pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir de 01 de novembro de 2021.

OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de TÉCNICO DE RADIOLOGIA, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 01/2020- SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017 e Lei Municipal nº 1998/2020. Sobral, 11 de outubro de 2021. **SIGNATÁRIOS:** REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - **CONTRATADO (A):** Francisco Vanderley Rodrigues Cavalcante - Viviane de Moraes Cavalcante - **COORDENADORA JURÍDICA DASMS.**

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0909-09/2020 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** PEDRO WISLEY SAMPAIO HARDY. **FUNDAMENTO LEGAL:** Cláusula Quinta do Contrato nº 0909-09/2020, Lei Municipal nº 1613/2017. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente aditivo ao contrato nº 0909-09/2020-SMS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 16 de outubro de 2021. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ORTOPEDISTA/TRAUMATOLOGISTA, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 09/2020- SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 13 de outubro de 2021. **SIGNATÁRIOS:** REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - **CONTRATADO (A):** Pedro Wisley Sampaio Hardy - Viviane de Moraes Cavalcante - **COORDENADORA JURÍDICA DASMS.**

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 021/21 - SEINFRA - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS, no uso de suas atribuições legais, em sintonia com a Lei nº 2052, de 16 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a organização e a estrutura administrativa do poder executivo municipal e dá outras providências, e considerando haver a Central de Licitação, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, ter cumprido todas as exigências do Procedimento de Licitação, na Modalidade Tomada de Preços nº 021/21 - SEINFRA, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DA SEDE DO DISTRITO DE TAPERUBA, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL. Afigura-se de que a licitação se encontra regularmente constituída para que produza os efeitos legais e jurídicos, assim, nos termos da legislação vigente, art. 43, inciso VI, §4º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fica o presente certame HOMOLOGADO E ADJUDICADO, em favor da Empresa vencedora GUANABARA CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI-ME., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.905.621/0001-78, estabelecida à Rua João Pinto Damasceno, Centro, Canindé/Ce, pelo valor global de R\$ R\$ 798.669,30 (Setecentos e noventa e oito mil, seiscentos e sessenta e nove reais e trinta centavos). SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA, em Sobral, 21 de outubro de 2021. David Machado Bastos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - NOTIFICANTE: Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA. **NOTIFICADA:** SANTO EXPEDITO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. (CNPJ 07.461.059/0001-26), estabelecida na rua Pedegal, S/N - Santana do Acarau, Estado do Ceará, representada pela Sr. Francisco Expedito Carneiro. **LICITAÇÃO/CONTRATO ADMINISTRATIVO:** Tomada de Preços nº 039/2018 - SEDHAS/ CPL - Contrato Administrativo nº 35/2018. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada para dar continuidade à execução de serviços de obras de reconstrução de 42 (QUARENTA E DOIS) imóveis dos beneficiários do projeto de produção de unidades habitacionais no bairro José Euclides- PT 0342881-81 que estabelece a reconstrução de imóveis de taipa em unidades habitacionais em alvenaria com regularização fundiária. A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - SEINFRA, através de seu Secretário Municipal, o Sr. David Machado Bastos, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Sobral/CE, no uso de suas atribuições legais, com esteio no inteiro teor do Contrato Administrativo em epígrafe, de nº 35/2018, considerando (1) a constatação de obra lenta nas atividades da execução do objeto do referido Contrato, conforme evidenciado nas medições, o que prejudica a regular observância ao cronograma físico-financeiro da obra, vem, perante V. Sas., NOTIFICÁ-LOS EXTRAJUDICIALMENTE para que, a partir do recebimento desta notificação, no prazo impostergável de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento desta ou da respectiva publicação no Diário Oficial do Município - DOM, retorne as atividades, retomando o ritmo de execução dos serviços da obra, a fim de cumprir o cronograma contratual, respeitando as

disposições dos decretos e portarias municipais relacionados à pandemia do Covid-19, A PONTO DE QUE SEJA CUMPRIDO O RESPECTIVO CONTRATO, sob pena de formalização de processo de rescisão unilateral do Contrato em tela, com a respectiva aplicação das sanções legais e contratuais que se fizerem cabíveis. Repise-se que o não atendimento tempestivo da(s) exigência(s) aqui entabulada(s) poderá acarretar na imediata tomada, por parte da Notificante/SEINFRA, de todas as providências que se fizerem possíveis e cabíveis, privilegiando, sempre, o respeito ao patrimônio e interesse público. Sobral, 20 de outubro de 2021 David Machado Bastos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - NOTIFICANTE: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA. NOTIFICADA: BR SANEAMENTO LTDA (CNPJ 34.356.435/0001-95), com sede na Av. Manoel Deodato, Nº 599, sala 201 em João Pessoa - PB. LICITAÇÃO/CONTRATO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 003/21- SEINFRA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONCLUSÃO DA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO BAIRRO COHAB II, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - SEINFRA, através de seu Secretário Municipal, o Sr. David Machado Bastos, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Sobral/CE, no uso de suas atribuições legais, com esteio no inteiro teor do Processo Administrativo em epígrafe, considerando que a Notificada restou habilitada em 1º lugar no certame, porém após análise realizada pela equipe técnica da Notificante, foram detectadas inconsistências na Proposta de Preços apresentada, vem, perante V. Sras., NOTIFICÁ-LOS EXTRAJUDICIALMENTE para que, no prazo impostergável de até 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento desta ou da respectiva publicação no Diário Oficial do Município - DOM: - Apresente Proposta de Preços readequada/corrigida, sob pena de desclassificação no certame público acima epigrafado; Por oportuno, ressaltamos que a presente solicitação já fora realizada via telefone, oportunidade em que fora concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a tomada de providências, contudo a Notificada permaneceu inerte. Por fim, repise-se que o não atendimento tempestivo da exigência aqui entabulada acarretará a imediata desclassificação da Notificada na CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 003/21- SEINFRA. Sobral, 21 de outubro de 2021. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - NOTIFICANTE: Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA. NOTIFICADA: CEQUIP IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.327.166/0001-66, à Rodovia Santos Dumont, nº 3439, Km 13,5, Bairro Papuína, Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, representada pela Sr. Francisco Fernandes Fiúza de Carvalho. LICITAÇÃO/CONTRATO ADMINISTRATIVO: Pregão Eletrônico nº 034/2020 - SEINFRA - Contrato Administrativo nº 002/2021-SEINFRA. OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de 04 (quatro) caminhões novos, 0km, ano a partir de 2019 ou superior/modelo 2019 ou superior, basculante com capacidade de 12m³, sob demanda, para suprir as necessidades da Secretaria de Infraestrutura na sede e nos distritos do Município de Sobral/CE. A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - SEINFRA, através de seu Secretário Municipal, o Sr. David Machado Bastos, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Sobral/CE, no uso de suas atribuições legais, com esteio no inteiro teor do Contrato Administrativo em epígrafe, de nº 002/2021-SEINFRA, considerando (1) a não entrega dos caminhões no prazo contratualmente estabelecido na cláusula 10.1.1 do contrato, uma vez que Ordem de Fornecimento foi expedida no dia 09 de julho de 2021, tendo como prazo final o dia 07 de outubro de 2021 (90 dias), vem, perante V. Sas., NOTIFICÁ-LOS EXTRAJUDICIALMENTE para que, a partir do recebimento desta notificação, no prazo impostergável de até 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento desta ou da respectiva publicação no Diário Oficial do Município - DOM, sejam entregues os caminhões objeto do referido contrato, A PONTO DE QUE SEJA CUMPRIDO O RESPECTIVO CONTRATO, sob pena de formalização de processo de rescisão unilateral do Contrato em tela, com a respectiva aplicação das sanções legais e contratuais que se fizerem cabíveis. Repise-se que o não atendimento tempestivo da(s) exigência(s) aqui entabulada(s) poderá acarretar na imediata tomada, por parte da Notificante/SEINFRA, de todas as providências que se fizerem possíveis e cabíveis, privilegiando, sempre, o respeito ao patrimônio e interesse público. Sobral/CE, 21 de outubro de 2021 David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - NOTIFICANTE: Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA. NOTIFICADA: CONSTRUTORA E & J LTDA. (CNPJ 41.634.619/0001-35), com sede na Rua Elpidio Ribeiro da Silva nº 141/Sala 01, bairro Campo dos Velhos, em Sobral/CE, CEP 62.030-070, representada pelo Sr. Francisco Elivar Araújo, brasileiro, inscrito no

CPF/MF sob o nº ***.613.603-**, residente e domiciliado na Rua Elpidio Ribeiro da Silva nº 141/Sala 01, bairro Campo dos Velhos, em Sobral/CE, CEP 62.030-070. LICITAÇÃO/CONTRATO: Tomada de Preços nº 058/2018-SME/CPL - Contrato Administrativo nº 004/2019-SME. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE 06 (SEIS) SALAS NO DISTRITO DE SALGADO DOS MACHADOS, EM SOBRAL/CE. A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - SEINFRA, através de seu Secretário Municipal, o Sr. David Machado Bastos, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Sobral/CE, no uso de suas atribuições legais, com esteio no inteiro teor da Cláusula Nona do Contrato Administrativo em epígrafe, de nº 004/2019-SME, considerando que não foi apresentado o item 14 - Documento de regularidade fiscal (CNO) e item 20 - Relação de empregados, referente ao check list de medição por parte da empresa contratada, no processo da 26ª medição, sob o processo nº P170065/2021, , vem, perante V. Sra., NOTIFICÁ-LO EXTRAJUDICIALMENTE para que, no prazo impostergável de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento desta ou da respectiva publicação no Diário Oficial do Município - DOM, seja apresentado Documento de regularidade fiscal (CNO) - item 14 e Relação de empregados - item 20, sob pena de não pagamento da referida medição (26ª medição), bem como de formalização de processo de apuração de eventual descumprimento das regras do Contrato em tela, com a respectiva aplicação das sanções legais e contratuais, CLÁUSULA 13ª - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS e CLÁUSULA 14ª - DA RESCISÃO. Repise-se que o não atendimento tempestivo das exigências aqui entabuladas poderá acarretar na imediata tomada, por parte da Notificante/SEINFRA, de todas as providências que se fizerem possíveis e cabíveis, privilegiando, sempre, o respeito ao patrimônio e interesse público. Sobral/CE, 20 de outubro de 2021. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE TERCEIRO COLOCADO EM PROCESSO LICITATÓRIO. OBJETO: Convocação da terceira colocada na Tomada de Preços nº 019/2017-SECJEL/CPL em razão da rescisão contratual com a empresa EXPERT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO DISTRITO DE BOQUEIRÃO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. MODALIDADE: Tomada de Preços nº 019/2017-SECJEL/CPL. A SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, torna público que em razão da RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 2017201102/2017-SECJEL, celebrado com a empresa EXPERT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 24 de setembro de 2021, em conformidade com o art. 24, inciso XI, da Lei nº 8.666/93, e considerando ainda o decurso de prazo, sem manifestação, por parte da segunda colocada, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação, qual seja, a empresa R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 14.858.301/0001-65, classificada em terceiro lugar no certame. Caso seja de interesse da referida empresa, a contratação se dará nas mesmas condições da proposta do vencedor do certame, inclusive quanto aos preços atualizados em conformidade com o ato convocatório, conforme o §2º do art. 64 da Lei nº 8.666/93. Fica estabelecido o prazo de 02 (dois) dias úteis para a manifestação da empresa R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-ME para que possamos dar seguimento ao processo. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Sobral (CE), 21 de outubro de 2021. Eugênio Parcella Sampaio Silveira - SECRETÁRIO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER. Lucas Loiola Aragão - COORDENADOR JURÍDICO DA SECJEL.

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE TERCEIRO COLOCADO EM PROCESSO LICITATÓRIO. OBJETO: Convocação da terceira colocada na Tomada de Preços nº 020/2017-SECJEL/CPL em razão da rescisão contratual com a empresa EXPERT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO DISTRITO DE BONFIM, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. MODALIDADE: Tomada de Preços nº 020/2017-SECJEL/CPL. A SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, torna público que em razão da RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 2017201103/2017-SECJEL, celebrado com a empresa EXPERT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 24 de setembro de 2021, em conformidade com o art. 24, inciso XI, da Lei nº 8.666/93, e considerando ainda o decurso de prazo, sem manifestação, por parte da segunda colocada, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação, qual seja, a empresa R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 14.858.301/0001-65, classificada em terceiro lugar no certame. Caso seja de interesse da referida empresa, a contratação se dará nas mesmas condições da proposta do vencedor do certame, inclusive quanto aos preços atualizados em conformidade com o ato convocatório, conforme o §2º do art. 64 da Lei nº 8.666/93. Fica estabelecido o prazo de 02 (dois) dias úteis para a manifestação da empresa R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-ME para que possamos dar seguimento ao processo. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Sobral (CE), 21 de outubro de 2021. Eugênio Parceli Sampaio Silveira - SECRETÁRIO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER. Lucas Loiola Aragão - COORDENADOR JURÍDICO DA SECJEL.

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0048/2021 - STDE. CONTRATANTE: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, representada por meio da sua Secretária, a Sra. Alexsandra Cavalcante Arcanjo Vasconcelos. CONTRATADA: Positivo Comércio de Artigos de Papelaria LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 37.990.239/0001-66, representado neste ato pelo Sr. Aécio Nogueira Vasconcelos Junior. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA., (Item Contratado:02). DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 0105/2021, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO VALOR: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 20,00 (vinte reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 26.01.04.122.0062.2.344.3 .3.90.30.00.1.001 .0000.00. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Francisco Ivanildo Vasconcelos Portela, Coordenador Administrativo e Financeiro da STDE, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. DATA DA ASSINATURA: 20 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: Alexsandra Cavalcante Arcanjo Vasconcelos- Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico. Aécio Nogueira Vasconcelos Junior - Representante do Contratado. Dayelle Kelly Coelho Rodrigues - COORDENADORA JURÍDICA DA STDE.

SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - PROCESSO SPU Nº P166714/2021 - INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021 - SEDHAS. OBJETO: Financiamento do PROJETO CASA ACOLEDORA DE SOBRAL: CUIDANDO DA MÃE E DO BEBÊ. CONTRATADA: INSTITUTO TREVÓ DE QUATRO FOLHAS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 10.834.048/0001-59. VALOR GLOBAL: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal Nº 2.121, de 02 de julho de 2021 e Art. 31, inciso II, da Lei Federal Nº 13.019/2014 e suas alterações. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 23.03.08 .243.0046.2 210.33504300 .1990000001; 23.03.0 8.243.0046.2 210.335043 00.299 00000001; 23.03.08.243. 0046.2210 .33504300.1 001000000. Sobral-CE, 21 de outubro de 2021. Andrezza Aguiar Coelho - SECRETÁRIO DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 01/2021 - SEDHAS. PROCESSO Nº P166714/2021. TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, através da Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social e o INSTITUTO TREVÓ DE QUATRO FOLHAS. OBJETO: Financiamento do PROJETO CASA ACOLEDORA DE SOBRAL: CUIDANDO DA MÃE E DO BEBÊ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal Nº 2.121, de 02 de julho de 2021 e Art. 31, inciso II, da Lei Federal Nº 13.019/2014 e suas alterações. MODALIDADE: Inexigibilidade de Chamamento Público Nº 01/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da sua publicação, nos termos da Lei 8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 23.03.08 .243.0046.2 210.33504300 .1990000001; 23.03.0 8.243.0046.2 210.335043 00.299 00000001; 23.03.08.243. 0046.2210 .33504300.1 001000000. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 21/10/2021. SIGNATÁRIOS: Andrezza Aguiar Coelho - SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS,

HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL e a Sra. Ana Cecília Silveira Lins Sucupira - PRESIDENTE DO INSTITUTO TREVÓ DE QUATRO FOLHAS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2021-SEDHAS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social. CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA. CNPJ nº 40.876.269/0001-50. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de Material de Expediente para atender as demandas da Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº105/2021-SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº105/2021-SEPLAG. VALOR GLOBAL: R\$ 2.270,00 (Dois mil, duzentos e setenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.01.08. 122.0045.2.198 .3.3.90.30.00. 1.001.000.00; 23.01.08. 243.0416.2.199 .3.3.90.30.00. 1.001 .0000.00; 23.01.08. 241.0422.2.343 .3.3.90.30.00. 1.001 .0000.00; 23.02 .08.244. 0155.2.202 .3.3.90.30.00. 1.311 .0000.00; 23.02 .08.244. 0156.2.203 .3.3.90.30.00. 1.311 .0000.00; 23.02 .08.244. 0416.2.208 .3.3.90.30.00. 1.311 .0000.00; 23.02 .08.244. 0416.2.209 .3.3.90.30.00. 1.311 .0000.00 DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Gerente de Célula de Acompanhamento de Licitações, Contratos e Convênios, Sr. Thiago Braga Parente. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DATA DA ASSINATURA: 18 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Andrezza Aguiar Coelho. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sra. Raissa Rabelo Ferreira. COORDENADOR JURÍDICO DA SEDHAS: Francisco Augusto Liberato Fernandes de Carvalho.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2021-SEDHAS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social. CONTRATADO: MENNO GRÁFICA E INFORMÁTICA LTDA EPP. CNPJ nº 47.699.350/0001-51. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de Material de Expediente para atender as demandas da Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº105/2021-SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº105/2021-SEPLAG. VALOR GLOBAL: R\$ 648,00 (Seiscentos e quarenta e oito reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.01.08. 122.0045.2.198 .3.3.90.30.00. 1.001.000.00; 23.01.08. 243.0416.2.199 .3.3.90.30.00. 1.001 .0000.00; 23.01.08. 241.0422.2.343 .3.3.90.30.00. 1.001 .0000.00; 23.02 .08.244. 0155.2.202 .3.3.90.30.00. 1.311 .0000.00; 23.02 .08.244. 0156.2.203 .3.3.90.30.00. 1.311 .0000.00; 23.02 .08.244. 0416.2.208 .3.3.90.30.00. 1.311 .0000.00; 23.02 .08.244. 0416.2.209 .3.3.90.30.00. 1.311 .0000.00 DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Gerente de Célula de Acompanhamento de Licitações, Contratos e Convênios, Sr. Thiago Braga Parente. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DATA DA ASSINATURA: 15 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Andrezza Aguiar Coelho. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Breno Gondinho Santin. COORDENADOR JURÍDICO DA SEDHAS: Francisco Augusto Liberato Fernandes de Carvalho.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2021-SEDHAS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social. CONTRATADO: PROFISSA DISTRIBUIDORA EIRELLI ME. CNPJ nº 20.365.863/0001-70. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de Material de Expediente para atender as demandas da Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº105/2021-SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº105/2021-SEPLAG. VALOR GLOBAL: R\$ 2.550,00 (Dois mil, quinhentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.01.08. 122.0045.2.198 .3.3.90.30.00. 1.001.000.00; 23.01.08. 243.0416.2.199 .3.3.90.30.00. 1.001 .0000.00;

23.01.08. 241.0422.2.343 .3.3.90.30.00. 1.001 .0000.00; 23.02 .08.244. 0155.2.202 .3.3.90.30.00. 1.311 .0000.00; 23.02 .08.244. 0156.2.203 .3.3.90.30.00. 1.311 .0000.00; 23.02 .08.244. 0416.2.208 .3.3.90.30.00. 1.311 .0000.00; 23.02 .08.244. 0416.2.209 .3.3.90.30.00. 1.311 .0000.00 DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Gerente de Célula de Acompanhamento de Licitações, Contratos e Convênios, Sr. Thiago Braga Parente. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DATA DA ASSINATURA: 15 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Andrezza Aguiar Coelho. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Davi Fernandes Soares. COORDENADOR JURÍDICO DA SEDHAS: Francisco Augusto Liberato Fernandes de Carvalho.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2021-SEDHAS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social. CONTRATADO: DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO ME. CNPJ nº 03.562.872/0001-31. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de Material de Expediente para atender as demandas da Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº105/2021-SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº105/2021-SEPLAG. VALOR GLOBAL: R\$ 9.130,00 (Nove mil, cento e trinta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.01.08. 122.0045.2.198 .3.3.90.30.00. 1.001.0000.00; 23.01.08. 243.0416.2.199 .3.3.90.30.00. 1.001 .0000.00; 23.01.08. 241.0422.2.343 .3.3.90.30.00. 1.001 .0000.00; 23.02 .08.244. 0155.2.202 .3.3.90.30.00. 1.311 .0000.00; 23.02 .08.244. 0156.2.203 .3.3.90.30.00. 1.311 .0000.00; 23.02 .08.244. 0416.2.208 .3.3.90.30.00. 1.311 .0000.00; 23.02 .08.244. 0416.2.209 .3.3.90.30.00. 1.311 .0000.00 DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Gerente de Célula de Acompanhamento de Licitações, Contratos e Convênios, Sr. Thiago Braga Parente. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DATA DA ASSINATURA: 19 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Andrezza Aguiar Coelho. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Ditimar de Oliveira Vasconcelos Filho. COORDENADOR JURÍDICO DA SEDHAS: Francisco Augusto Liberato Fernandes de Carvalho.

PORTARIA Nº 022/2021, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021 - SEDHAS. Instituir a Comissão de Análise Técnica para avaliação e emissão de pareceres técnicos, referente à Termo de Fomento a ser firmado entre o Município de Sobral, através da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social e a Organização Social Instituto Trevo de Quatro Folhas, e dá outras providências. A Secretária Municipal dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social, Gestora do Sistema Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 68, inciso II da Lei Orgânica do Município, bem como art. 39, inciso X da Lei Ordinária 1607/17; CONSIDERANDO a necessidade da emissão de parecer de órgão técnico da Administração Pública para a celebração de termo de colaboração ou de fomento em geral, nos termos do art. 35, V, da Lei Federal nº 13.019/2014; RESOLVE: Art. 1º - Instituir a Comissão de Análise Técnica para avaliação e emissão de pareceres técnicos referentes à Termo de Fomento, a ser firmado entre o Município de Sobral, através da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social e a Organização Social Instituto Trevo de Quatro Folhas, nos termos do art. 35, V, da Lei Federal nº 13.019/2014. Art. 2º - São membros da Comissão de Análise Técnica responsável por analisar, avaliar e emitir pareceres técnicos sobre a celebração de Termo de Fomento, firmados entre o Município de Sobral, através da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social e a Organização Social Instituto Trevo de Quatro Folhas: 1 - Camila Silveira Leitão, CPF nº ***.978.353-**, 2 - Monika Barros Zurek, CPF nº ***.547.193-**, 3 - Luizyland Pereira Lima Bandeira, CPF nº ***.441.403-**. Art. 3º - A Comissão constituída nos termos do Artigo 2º será presidida pela Sra. Luizyland Pereira Lima Bandeira. Art. 4º - Os pareceres técnicos emitidos pela referida comissão deverão obedecer ao previsto no art. 35, V, "a", "b", "c", "d", "e", "g" e "h", da Lei Federal nº 13.019/2014. Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social do Município de Sobral, 21 de outubro de 2021. Andrezza Aguiar Coelho - SECRETÁRIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PORTARIA Nº 023/2021, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021 - SEDHAS - A SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral, bem como Art. 39º, inciso X, da Lei Municipal nº 1607 de 02 de fevereiro de 2017 e, CONSIDERANDO, que cabe órgão ou entidade supervisora da área de atuação correspondente à atividade fomentada a fiscalização da execução do termo de fomento celebrado com organização social, conforme disposto no artigo 8º, da Lei 9.637, de 15 de Maio de 1998; CONSIDERANDO, que a comissão de avaliação deve ser indicada pela autoridade supervisora da área correspondente, composta por especialistas de notória capacidade e adequada qualificação, conforme previsão do § 2o do art. 8º da Lei 9.637, de 15 de maio de; CONSIDERANDO, a celebração de parcerias que tem como objetivo a execução de ações específicas que visam a promoção da saúde; RESOLVE: Da Instituição da Comissão: Art.1º. Instituir e regulamentar a Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação da parceria firmada com a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO TREVO DE QUATRO FOLHAS; Art.2º. Os membros da Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação dos Serviços prestados pela entidade citada no Artigo 1º estão vinculados à Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social e será composta por três profissionais, a saber: I - Camila Silveira Leitão; II - Monika Barros Zurek; III - Luizyland Pereira Lima Bandeira. DA FINALIDADE DA COMISSÃO - Art. 3º. Competem à Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação de parceria firmada com a entidade mencionada no Artigo 1º: I. Acompanhar e fiscalizar os serviços prestados aos municípios de Sobral pela entidade mencionada no Artigo 1º, verificando todo o serviço oferecido, em sua totalidade, pautando-se em critérios avaliativos qualitativos de acordo com os instrumentos de parceria firmados; II. Reunir-se para proceder ao acompanhamento e avaliação do cumprimento das metas constantes nos instrumentos de parceria firmados; III. Elaborar e emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação semestral, ficando assegurado o acesso dos membros da Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação pela entidade mencionada no Artigo 1º ao espaço físico para fins de proceder às atividades competentes in loco. IV. Os poderes não vislumbrados nesta Portaria que entenda a Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação sejam necessários ao bom desempenho de suas atividades poderão ser outorgados mediante autorização expressa da Secretária Municipal dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - Art. 4º. As disposições constantes nesta Portaria aplicam-se a todo o atendimento e atividades desempenhadas pela instituição mencionada no Artigo 1º. Art. 5º. A atuação dos membros desta Comissão é considerada serviço público relevante, não sendo passível de remuneração. Art. 6º. Ficam expressamente revogadas quaisquer portarias e disposições em sentido contrário. Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM. Publique-se e cumpra-se. Gabinete da Secretária dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social, em 21 de outubro de 2021. Andrezza Aguiar Coelho - SECRETÁRIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PORTARIA Nº 024/2021, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021 - SEDHAS - Nomeia servidor como Gestor de Termo de Fomento a ser firmado entre o Município de Sobral, através da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social e a Organização Social Instituto Trevo de Quatro Folhas, e dá outras providências. A Secretária Municipal dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social, Gestora do Sistema Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 68, inciso II da Lei Orgânica do Município, bem como art. 39, inciso X da Lei Ordinária 1607/17; CONSIDERANDO a necessidade da emissão de parecer de órgão técnico da Administração Pública para a celebração do termo de fomento em geral, nos termos do art. 35, V, da Lei Federal nº 13.019/2014; RESOLVE: Art. 1º - Fica nomeada a servidora Brigida Early Lima Pereira como Gestora de Termo de Fomento a ser firmado entre o Município de Sobral, através da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social e a Organização Social Instituto Trevo de Quatro Folhas. Art. 2º - A Gestora de Termo Fomento mencionado no Art. 1º possui poder de controle e fiscalização, nos termos do art. 2º, VI, da Lei Federal nº 13.019/2014. Art. 3º - A referida Gestora deverá seguir e cumprir as finalidades exigidas pela Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações. Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social do Município de Sobral, 21 de outubro de 2021. Andrezza Aguiar Coelho - SECRETÁRIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA

PORTARIA Nº 042/2021 - AMA - O SUPERINTENDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º, da Lei Ordinária nº 1672 de 04 de outubro de 2017, RESOLVE nomear IARA MARIA SILVINO LIMA, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO, Simbologia AMA-VI, da Diretoria Administrativa-Financeira, da estrutura administrativa da AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, a partir do dia 18 de outubro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 21 de outubro de 2021. Francisco Erlânio Matoso de Almeida - SUPERINTENDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 0041/2021 - SAAE - P152066/2021 - COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2021/07075. OBJETO: Pelo presente instrumento, fica rescindido, a partir de 21 de outubro de 2021, o Contrato nº 0041/2021-SAAE, junto a empresa FRANCISCO WELLINGTON NOBREGA FERNANDES ME, CNPJ Nº 41.136.403/0001-40, tendo como objeto a "aquisição de cadeados em latão, destinados à segurança e proteção das unidades operacionais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral - CE". FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente rescisão se dá por ato unilateral do Serviço Autônomo de Água E Esgoto - SAAE, com base na cláusula décima quinta do instrumento contratual, no art. 78, inciso I da Lei nº 8.666/93, inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93, tendo em vista razões de interesse público, segundo dispõe o inciso XII do art. 78, da mesma Lei

Federal. DATA DA ASSINATURA: 21 de outubro de 2021. GUSTAVO PAIVA WEYNE RODRIGUES - Diretor Presidente do SAAE Sobral. - LUCAS SILVAAGUIAR - Procurador Chefe do SAAE Sobral.

OUTRAS PUBLICAÇÕES**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS**

EXTRATO DE CONTRATO - ESTADO DO CEARÁ - EXTRATO DO CONTRATO Nº 20217037. - CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS. - CONTRATADA: - SAFE SUPORTE A VIDA E COMERCIO INTERNACIONAL LTDA. - CNPJ: 08.675.394/0001-90. - Contrato Nº 20217037 - DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização do serviço de manutenção preventiva do Ultrassom, marca MINDRAY, modelo DC-7, número de série NX-12001674 do setor de imagem da Policlínica Bernardo Félix da Silva, unidade gerida pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral. - DO VALOR GLOBAL: R\$ 4.050,00 (quatro mil cinquenta reais). - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2021, Atividade 0101.1030 21002.2.003 - Manutenção das Ações de Saúde da Policlínica/Sobral - 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, com Recursos Próprios, Fonte 1001000000. - DA VIGÊNCIA: Início 08/10/2021. - TERMINO: 31/12/2021. - DA FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa de Licitação por Inexigibilidade nº 01.10.2021 - IN, Art. 25, caput e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Sobral, 21 de outubro de 2021. ASSINA PELA CONTRATANTE: Carlos Hilton Albuquerque Soares - DIRETOR EXECUTIVO. - ASSINAM PELA CONTRATADA: Andre Camello de Barros. - FISCAL DO CONTRATO - Mariana Castelo de Sousa Duarte.



SOBRAL
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO